



CASA LEGISLATIVA LIDOVINO ANTÔNIO FANTON

## **PROJETO DE LEI Nº 21/2016**

**Fixa os subsídios dos Vereadores de Farroupilha - RS para a próxima Legislatura, e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha-RS, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte

### **PROJETO DE LEI**

**Artigo 1º** - O subsídio dos Vereadores para a próxima Legislatura é fixado nesta Lei, observados, para o efeito pagamento, sempre os limites estabelecidos na Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Os Vereadores perceberão, em parcela única, a partir de 1º de Janeiro de 2017 subsídios mensais no valor de R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)

**Artigo 3º** - O subsídio do Vereador Presidente será de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).

**Artigo 4º** - Os subsídios estabelecidos nos artigos anteriores, serão reajustados anualmente, através de Lei, nas mesmas datas e índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

**Artigo 5º** - Em caso de viagem, a serviço ou representação da Câmara, deliberada pelo Plenário, o Vereador perceberá diárias no valor e forma fixados em Resolução.

**Parágrafo Único** - As viagens do Presidente independem de deliberação do Plenário, devendo, na primeira Sessão, registrar em ata os seus motivos.

**Artigo 6º** - A Câmara Municipal, quando convocada para Sessão Extraordinária, somente deliberará sobre a matéria para a qual for convocada, e as mesmas não serão remuneradas.

**Artigo 7º** - As ausências do vereador às sessões ordinárias determinarão o desconto em seu subsídio, proporcional às Sessões que deixar de comparecer.

**Parágrafo Único** - Se o Plenário considerar justificada a ausência, não será promovido o desconto.

**Artigo 8º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala de Sessões em 22 de março de 2016.

Raul Herpich – Vereador Presidente

Sedinei Catafesta – 1º Vice-Presidente

Ildo Dal Sóglio – 1º Secretário

Paulo Dalsoquio - 2º Secretário